



LEI Nº 642, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina CENTRO DE SAÚDE e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**, VICE-PREFEITO no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

1

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

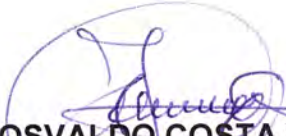
Art. 1º. Fica denominado, de **Enfª. MARIA JANETE ANDRADE CÂMARA**, o CENTRO DE SAÚDE, localizado à Rua São Miguel nº 67, bairro Centro Guarycuru, meio urbano deste Município.

Art. 2º. O Município, após a publicação desta Lei, tomará as providencias necessárias para identificar o próprio municipal, com a colocação de placas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço em 02 de setembro de 2015.


JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS
Prefeito Municipal Em Exercício
Legislatura 2013/2016

Registrada e publicada na data supra nos termos do Caput. Do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração em 02 de setembro de 2015.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2013